



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES – PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

Fundamentação: II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Nº do Processo Administrativo: _____/2026

Selecionar a categoria que se enquadra o ETP: Contratação de Serviços continuados sem a dedicação de mão de obra exclusiva.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

2. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

Fundamentação: Identificação da área requisitante a fim de sanar quaisquer dúvidas referentes ao preenchimento dos preceitos legais;

Área requisitante: Sede Administrativa

Responsável pela pasta: Rafaela Pereira Lessa

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação é necessária para garantir o adequado gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde (RSS) gerados nas unidades da rede municipal, considerando que tais resíduos apresentam riscos à saúde pública e ao meio ambiente, exigindo manejo, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, conforme normas sanitárias e ambientais vigentes. O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI possui estrutura técnica e operacional para execução dos serviços de forma regular e segura, proporcionando solução integrada, padronização dos procedimentos e atendimento às exigências legais. Assim, a contratação é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, proteção ambiental e resguardo do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica e institucional, comprovando sua regular constituição e aptidão para execução dos serviços de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, bem como regularidade fiscal e trabalhista, quando aplicável. O contratado deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, dispondo de estrutura logística, equipamentos, veículos licenciados e equipe qualificada para realização das etapas de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, garantindo rastreabilidade integral do fluxo.

Deverá possuir licenças ambientais, sanitárias e demais autorizações exigidas pelos órgãos competentes para todas as fases do serviço, executando as atividades em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, normas técnicas aplicáveis e plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS). Caberá ao contratado emitir manifestos, certificados de tratamento e destinação final e relatórios operacionais que comprovem a adequada execução dos serviços, assegurando a adoção de medidas de segurança e biossegurança, incluindo uso de EPIs, capacitação de profissionais e protocolos de emergência.

Os serviços deverão ser prestados conforme cronograma e demanda das unidades de saúde do Município, garantindo continuidade e regularidade, com responsabilidade integral do contratado pelos resíduos desde a coleta até a destinação final, inclusive quanto a eventuais danos ambientais. Deverá, ainda, permitir a fiscalização municipal, disponibilizando documentos, relatórios e informações necessárias ao acompanhamento e controle da execução contratual.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Nº Item	Descrição	Und.	Quant.
0001	Prestação de serviços especializados de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), a serem executados pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, abrangendo as etapas de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, bem como a emissão de certificados e demais documentos comprobatórios, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, visando atender às demandas das unidades de saúde do Município, pelo período de 4 (quatro) anos.	SERVIÇO	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O levantamento de mercado realizado demonstrou que os serviços de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), envolvendo coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, são prestados por empresas especializadas e consórcios públicos que possuam licenciamento ambiental e sanitário específico, infraestrutura logística adequada e unidades de tratamento devidamente autorizadas. Contudo, verificou-se que, no âmbito regional, o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI constitui a única entidade capaz de atender integralmente às necessidades do Município na condição de consórcio público do qual este é integrante, oferecendo solução institucional estruturada, com logística regionalizada, contratos operacionais vigentes, rastreabilidade do fluxo de resíduos e emissão de documentação comprobatória exigida pelos órgãos de controle.

Observou-se, ainda, que a prestação do serviço pelo consórcio decorre de modelo de cooperação interfederativa, com compartilhamento de infraestrutura e escala operacional entre os municípios consorciados, o que inviabiliza a competição com agentes privados para a mesma solução institucional. Dessa forma, restou caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que o serviço é disponibilizado ao Município exclusivamente por meio do consórcio ao qual está vinculado, configurando solução singular e adequada para atendimento das demandas das unidades de saúde municipais, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI para execução integral dos serviços de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS) gerados pelas unidades de saúde do Município, contemplando todas as etapas operacionais necessárias ao correto manejo e destinação ambientalmente adequada desses resíduos. A prestação compreenderá a coleta externa especializada nas unidades geradoras, o transporte em veículos devidamente licenciados e apropriados, o tratamento conforme a classificação dos resíduos e a destinação final em unidades ambientalmente regularizadas, garantindo rastreabilidade completa do fluxo.

A solução inclui, ainda, a disponibilização de infraestrutura logística, mão de obra qualificada, equipamentos adequados e unidades de tratamento e destinação final licenciadas, bem como a emissão de manifestos, certificados e relatórios operacionais que comprovem a adequada execução dos serviços e assegurem conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes. O modelo adotado baseia-se na atuação consorciada regional, proporcionando padronização dos procedimentos, otimização de custos operacionais, segurança técnica, regularidade na prestação e continuidade dos serviços essenciais, além de garantir a responsabilidade integral pelo gerenciamento dos resíduos desde a coleta até a destinação final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Dessa forma, a solução apresenta-se como completa, integrada e suficiente para atender às demandas das unidades de saúde municipais, assegurando a proteção à saúde pública, à segurança dos trabalhadores e à preservação ambiental.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21)

Nº Item	Descrição	Und.	Quant.	Unitário	Total
0001	Prestação de serviços especializados de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), a serem executados pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, abrangendo as etapas de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, bem como a emissão de certificados e demais documentos comprobatórios, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, visando atender às demandas das unidades de saúde do Município, pelo período de 4 (quatro) anos.	SERVIÇO	4	11.547,53	46.190,12
Valor total (R\$)					46.190,12
PARCELA		DATA		VALOR TOTAL	
1		10/03/2026		R\$ 11.547,52	
2		11/01/2027		R\$ 11.547,53	
3		10/01/2028		R\$ 11.547,53	
4		10/01/2029		R\$ 11.547,53	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/OU NÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto, tendo em vista que os serviços de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS) constituem solução integrada e contínua, composta por etapas interdependentes — coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada — que demandam execução coordenada, rastreabilidade do fluxo e responsabilidade única sobre todo o ciclo dos resíduos. O fracionamento dessas etapas poderia comprometer a eficiência operacional, a segurança sanitária e ambiental, bem como dificultar a fiscalização e a responsabilização por eventuais irregularidades.

Além disso, a solução será executada pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, que dispõe de estrutura técnica e logística integrada para prestação completa dos serviços, em modelo consorciado que pressupõe a centralização das atividades e a responsabilidade integral desde a geração até a destinação final dos resíduos. Nesse contexto, o parcelamento não se mostra vantajoso sob os aspectos técnico, econômico e operacional, podendo acarretar aumento de custos, riscos de descontinuidade e perda de eficiência na gestão dos resíduos.

Dessa forma, justifica-se a contratação do objeto em lote único, garantindo a adequada execução do serviço, a padronização dos procedimentos, a rastreabilidade dos resíduos e a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: X- Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não haverá exigências prévias à assinatura do contrato.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI para prestação dos serviços de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS) tem como resultados pretendidos assegurar a adequada coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente correta dos resíduos gerados nas unidades de saúde do Município, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente. Busca-se garantir a continuidade e regularidade do serviço, reduzindo riscos à saúde pública, prevenindo contaminações ambientais e promovendo maior segurança no manejo dos resíduos.

Pretende-se, ainda, alcançar a rastreabilidade integral do fluxo dos resíduos, mediante emissão de manifestos, certificados e relatórios operacionais, possibilitando maior controle administrativo e atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores. Como resultado, espera-se a padronização dos procedimentos, otimização dos custos operacionais por meio do modelo consorciado, aumento da eficiência logística e melhoria da qualidade dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Adicionalmente, a contratação visa fortalecer a gestão ambiental municipal, assegurar a destinação final em unidades devidamente licenciadas, reduzir passivos ambientais e garantir a responsabilização integral pelo ciclo dos resíduos, contribuindo para a proteção da saúde dos trabalhadores, usuários dos serviços de saúde e da coletividade, bem como para a preservação do meio ambiente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não há contratações correlatas/interdependentes para a contratação

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A prestação dos serviços de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS) envolve potenciais impactos ambientais relacionados principalmente ao risco de contaminação do solo, da água e do ar, decorrentes do manejo inadequado, transporte irregular, tratamento insuficiente ou destinação final incorreta dos resíduos. Também podem ocorrer impactos associados à emissão de gases provenientes do transporte e dos processos de tratamento, geração de efluentes e resíduos secundários, além de riscos à fauna, flora e à saúde pública em caso de acidentes ou falhas operacionais.

Entretanto, a contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI possibilita a mitigação desses impactos por meio da adoção de práticas ambientalmente adequadas, incluindo coleta especializada, transporte em veículos licenciados, tratamento em unidades regularizadas, destinação final ambientalmente adequada e rastreabilidade completa do fluxo dos resíduos.

A execução do serviço deverá observar as normas sanitárias e ambientais vigentes, com controle de emissões, manejo adequado de efluentes e resíduos resultantes do tratamento, uso de equipamentos apropriados e capacitação das equipes envolvidas.

Como impactos ambientais positivos, destacam-se a redução de riscos de contaminação ambiental, a diminuição de passivos ambientais, o fortalecimento da gestão sustentável dos resíduos, o cumprimento das exigências legais e a proteção da saúde pública e do meio ambiente. Dessa forma, embora existam impactos potenciais inerentes à atividade, a solução proposta apresenta caráter mitigador e preventivo, assegurando que os resíduos sejam gerenciados de forma segura, controlada e ambientalmente responsável.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

- a) **Definição do objeto:** Contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, para prestação de serviços especializados de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), compreendendo a coleta, transporte, tratamento, destinação final ambientalmente adequada e emissão de documentação comprobatória, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município.
- b) **Justificativa de escolha da solução:**
- **Vantajosidade operacional:** A contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI apresenta vantajosidade operacional em razão da disponibilidade de estrutura logística regionalizada, cronograma contínuo de atendimento e integração das etapas de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS). O modelo consorciado possibilita padronização dos procedimentos, ganho de escala, redução de custos administrativos e maior eficiência na execução, além de assegurar continuidade do serviço, rastreabilidade do fluxo dos resíduos e simplificação do gerenciamento contratual e da fiscalização municipal
 - **Vantajosidade técnica:** A vantajosidade técnica decorre da comprovada capacidade do consórcio em executar o gerenciamento completo dos RSS, dispondo de equipe especializada, equipamentos adequados, veículos licenciados e unidades de tratamento e destinação final ambientalmente regularizadas. A solução assegura conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, emissão de documentação comprobatória, adoção de protocolos de biossegurança e controle operacional do fluxo dos resíduos, garantindo maior segurança sanitária, ambiental e eficiência técnica na prestação dos serviços.

Coimbra/MG, 12 de fevereiro de 2026.

KATIUSCIA SABRINA BRAGA TRISTÃO
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
PORTARIA nº 185/2025